

LEI Nº 1.793/2025.

De 10 de junho de 2025.

“Altera a denominação de via pública no Município de Santa Margarida-MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Agnelo Ribeiro Caldas (Sô Nelo), a atual Rua Nova, localizada no perímetro urbano do município de Santa Margarida-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo se “encarregará” no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando a comunicação de alteração para os Correios, Cartório de Registro de Imóvel, Energisa, Copasa, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acilve e CDL, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 10 de junho de 2025.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal